



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

e-mail: cmsjp2013@outlook.com • cmsjp07@yahoo.com.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 610

Ata da Reunião Ordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2025 às 19h; conforme o Artigo 143, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que o Senhor Vereador ORLINDO DA SILVA NETO, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário JOÃO CARLINDO FERREIRA para proceder com a chamada, onde constatou a presença dos Senhores Vereadores (a): ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JARLES NARDY DA SILVA CHAVES; JOÃO CARLINDO FERREIRA; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; ORLINDO DA SILVA NETO; RAISSA JEANE LACERDA DUTRA OLIVEIRA; e ZENILDO DE SOUSA XAVIER. Logo após o Excelentíssimo Senhor Presidente justifica a ausência do Senhor Vereador ROSALVO ALVES PEREIRA, e solicita ao Secretário para que proceda com a leitura da ata anterior, em que a mesma submetida em apreciação plenária, foi APROVADA SEM RESSALVA. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que as proposições que serão apreciadas, as comissões permanentes já emitiram os respectivos pareceres. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que proceda com a leitura dos Projetos de Leis, Requerimentos e Indicações: 01 – PROJETO LEI Nº 476 DE 13 DE JULHO DE 2025 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MG, A POLÍTICA EDUCACIONAL DE GESTÃO COMPARTILHADA: ESCOLAS CÍVICO-MILITARES, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO por 8 (oito) votos FAVORÁVEIS e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador ELDIVO MARQUES DE BRITO; 02 – PROJETO LEI Nº 481 DE 20 DE AGOSTO DE 2025 – “AUTORIZA A LEI Nº 447 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA AUTORIZAR CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2025, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE QUE ESPECIFICA, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 03 – PROJETO LEI Nº 482 DE 20 DE AGOSTO DE 2025 – “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 30 DE MAIO DE 2025, PARA ESPECIFICAR QUE O CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A DESPESAS DE CUSTEIO”, que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 4 – PROJETO LEI Nº 483 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 – “AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE BARRINHA, MUQUÉM, PALMEIRA, BARREIRO, AREIÃO, BOA SORTE DO PARAÍSO, ESTIVA, MANDACARU, MARAVILHA, TABOLEIRO ALTO, TABOQUINHA E VEADINHA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO / MG, APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para proceder com a leitura da EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 483 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, que colocado em apreciação plenária, foi

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

e-mail: cmsjp2013@outlook.com • cmsjp07@yahoo.com.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 611

APROVADO POR UNANIMIDADE, logo após o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca o PROJETO DE LEI Nº 483 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 em apreciação plenária, em que o mesmo foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 05 – REQUERIMENTO Nº 02/2025 – Autoria do Vereador: ELDIVO MARQUES DE BRITO, que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 06 – REQUERIMENTO Nº 05/2025 – Autoria do Vereador: ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JARLES NARDY DA SILVA CHAVES; JOÃO CARLINDO FERREIRA; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; ORLINDO DA SILVA NETO; RAISSA JEANE LACERDA DUTRA OLIVEIRA; ROSALVO ALVES PEREIRA e ZENILDO DE SOUSA XAVIER, que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 07 – INDICAÇÃO Nº 04/2025 – Autoria do Vereador: ELDIVO MARQUES DE BRITO; 08 – INDICAÇÃO Nº 02/2025 – Autoria do Vereador: ZENILDO DE SOUSA XAVIER; 09 – INDICAÇÃO Nº 03/2025 – Autoria do Vereador: ZENILDO DE SOUSA XAVIER. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso da palavra ao Senhor JOÃO CARLOS GOMES MEIRELES, conforme solicitado através de ofício protocolizado em tempo hábil na secretaria desta r. Casa Legislativa. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso da palavra sendo utilizada por todos os Senhores (a) Vereadores (a). Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada a ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores (as) presentes, conforme determina o artigo 141, parágrafo 9º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso - MG, 10 (dez) de setembro de 2025.


ELY RODRIGUES DE ALMEIDA
(Presidente)


JARLES NARDY DA SILVA CHAVES
(Vice-Presidente)


JOÃO CARLINDO FERREIRA
(1º Secretário)


ELDIVO MARQUES DE BRITO
(2º Secretário)









Zenildo de Sousa Xavier

Rosalvo Alves Pereira

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’